PAULO CÉSAR BUSATO

Fundamentos para um Direito Penal Democrático

4ª Edição

SÃO PAULO EDITORA ATLAS S.A. – 2013

© 2012 by Editora Atlas S.A.

As duas primeiras edições foram publicadas pela Editora Lumen Juris; 4. ed. 2013



Capa: Roberto de Castro Polisel Composição: Formato Serviços de Editoração Ltda.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Busato, Paulo César Fundamentos para um direito penal democrático / Paulo César Busato. — 4. ed. – São Paulo: Atlas, 2013.

> Bibliografia. ISBN 978-85-224-7634-3 eISBN 978-85-224-7752-4

1. Direito penal 2. Direito penal – Brasil 3. Pena (Direito) I. Título.

12-15430 CDU-343

Índice para catálogo sistemático:

1. Direito penal 343

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

> Depósito legal na Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

> > Impresso no Brasil/Printed in Brazil



Editora Atlas S.A. Rua Conselheiro Nébias, 1384 Campos Elísios 01203 904 São Paulo SP 011 3357 9144 atlas.com.br



Sumário

Apresentação da 4ª edição, xiii Apresentação da 3ª edição, xvii Apresentação da 2ª edição, xxi Apresentação, xxiii Prefácio, xxv

CAPÍTULO I - A CIÊNCIA PENAL, 1

§ 1º Conceito de Direito penal e ciência penal, 1

- 1 Conceito de Direito penal, 1
- 2 Considerações sobre aspectos do conhecimento penal, 3
 - 2.1 A dogmática jurídico-penal, 4
 - 2.2 A Criminologia, 9
 - 2.2.1 A criminologia positivista, 11
 - 2.2.2 A criminologia social ou sociológica, 14
 - 2.2.3 A criminologia crítica, 15
 - 2.2.4 A criminologia pós-moderna, 17
 - 2.3 A política criminal, 20
 - 2.4 A penologia, 24
 - 2.5 A vitimologia, 25
- 3 O modelo integrado de Ciência penal, 28

§ 2º Missões do Direito Penal, 31

- Generalidades, 31 1
- 2 As missões do Direito penal, 32
 - Posição da Criminologia crítica, 32 2.2 Posicionamentos teóricos a respeito das missões do Direito penal, 35
 - 2.21 A missão de reforço dos valores ético-sociais da atitude interna, 35
 - 2.2.2 A missão de confirmação do reconhecimento normativo, 37
 - 2.2.3 A missão de defesa de bens jurídicos, 38
- Função simbólica do Direito penal, 40

§ 3º Proteção de Bens Jurídicos, 42

Welzel, 49

Generalidades, 42

2.1

- Evolução histórica e diferentes concepções de bem jurídico, 45
 - Origens. As concepções de Feuerbach e Birnbaum, 45 2.2
 - A influência do positivismo. As concepções de Bindina e Von Liszt, 46 2.3 O rompimento com a norma. A concepção neokantista e a posição da
 - Escola de Kiel, 48 2.4 O pós-guerra. O neonaturalismo de Radbruch e o neo-ontologicismo de
 - 2.5 O abandono do bem jurídico em favor da norma. O funcionalismo sistêmico, 50
 - 2.6 O bem jurídico como referência político-criminal, 51
 - Conceito jurídico-constitucional de bem jurídico, 51 2.6.2 Conceito sociológico de bem jurídico, 52
 - Indefinição do conceito de bem jurídico, 54
 - 3.1 O problema dogmático. Bem jurídico e objeto material do delito, 54
 - 3.2 Tendência abstrata do conceito de bem jurídico, 55
- A função garantista do bem jurídico no conteúdo da norma, 57
- O monismo e o dualismo em relação ao bem jurídico, 58
- 6 Vantagens do bem jurídico como missão do Direito penal, 60
- 7 Funções que cumpre o bem jurídico, 62

§ 4º Direito Penal e Controle Social, 64

- Conceito de controle social, 64
- 2 O papel ideal e real do Direito penal como instrumento de controle social, 65
 - 2.1 O modelo ótimo de estruturação do controle social, 66
 - Diferenças entre a instância penal e as demais instâncias de controle social, 67

- 2.3 A crise da sociedade moderna e a inversão do padrão de intervenção no controle social, 67
- 2.4 Estrutura básica das instâncias de controle. 68
- 3 O Direito penal como instrumento de controle social formalizado, 68
 - 3.1 Missões da formalização, 69
- 4 O delito como comportamento desviado: o poder de definição da sociedade para a seleção dos fatos danosos, 71
 - 4.1 Critérios para determinação da danosidade social, 72
 - 4.2 O problema da seleção e hierarquização dos valores e interesses sujeitos à proteção do sistema penal, 73
- 5 Natureza seletiva e discriminatória do controle social jurídico-penal, 75
 - 5.1 Controle social e modelo de Estado. 76
 - 5.2 Seletividade e discriminação do controle social, 84

CAPÍTULO II - DIREITO PENAL COMO SISTEMA NORMATIVO, 87

§ 1º Dimensão técnica da norma penal. 87

- 1 Generalidades, 87
- 2 Normas primárias e normas secundárias, 88
- 3 Estrutura da norma penal, 90
 - 3.1 Construção dinâmica da estrutura da norma, 92
- 4 Conteúdo da norma penal, 93
 - 4.1 A norma como regra de determinação, 93
 - 4.2 A norma como concepção valorativa, 97
 - 4.3 Posição mista, 99
 - 4.4 Pretensão oculta da norma, 101
- 5 As técnicas de formulação jurídica das normas penais: as normas penais em branco, 102
 - 5.1 As normas penais em branco, 103
 - 5.2 Norma penal em branco e bem jurídico, 108

§ 2º Dimensão Legislativa da Norma Penal, 110

- Generalidades, 110
- 2 A pretensão de validade da lei penal no espaço, 111
 - 2.1 Territorialidade, 112
 - 2.1.1 O princípio de territorialidade, 112
 - 2.1.2 Do conceito de território na lei penal brasileira, 112
 - 2.2 Extraterritorialidade, 114
 - 2.2.1 Hipóteses de extraterritorialidade. A necessidade ou não de submissão a condições prévias, 114

- 2.2.1.1 A extraterritorialidade incondicionada, 114
- 2.2.1.2 A extraterritorialidade condicionada, 115
- 2.2.2 Os princípios relativos à lei penal no espaço, aplicáveis às hipóteses de extraterritorialidade segundo a legislação brasileira, 115
 - 2.2.2.1 Princípio real, de defesa ou de proteção, 115
 - 2.2.2.2 Princípio da nacionalidade ou da personalidade, 116
 - 2.2.2.3 Princípio da universalidade ou cosmopolita, 116
 - 2.2.2.4 Princípio da representação ou bandeira, 116
- 2.3 Da limitação da aplicação do direito penal brasileiro em face das pessoas. As imunidades, 117
 - 2.3.1 Imunidades diplomáticas, 118
 - 2.3.2 Imunidades parlamentares, 119
 - 2.3.2.1 Imunidade material ou substancial, 119
 - 2.3.2.2 Imunidade formal ou relativa, 120
- 2.4 Lugar do crime, 121
- 2.5 A extradição, 122
 - 2.5.1 Espécies de extradição, 122
 - 2.5.2 O princípio de reciprocidade e a exigência de tratado bilateral para a concessão de extradição, 122
 - 2.5.3 Condições para a concessão de extradição, 123
 - 2.5.4 Vedações à concessão de extradição, 123
 - 2.5.5 Procedimento para a extradição, 124
- 3 A pretensão de validade da lei penal no tempo, 125
 - 3.1 A expressão do princípio de legalidade. Critério geral e exceção, 125
 - 3.2 Hipóteses comuns de conflitos de leis penais no tempo, 128
 - 3.3 As leis intermediárias, 129
 - 3.4 Leis temporárias ou excepcionais, 130
 - 3.5 Combinação de leis e normas. O caso da chamada Lex Tertia, 131
 - 3.6 Sucessão do complemento da lei penal em branco, 133
 - 3.7 Sucessão de leis processuais penais, 135
 - 3.8 Sucessão de jurisprudência, 137
 - 3.9 O tempo do crime, 138

§ 3º Os Limites do Direito Penal, 141

- 1 O Direito penal e o Estado social e democrático de Direito, 141
- 2 Princípio de legalidade, 145
 - 2.1 Limite formal do princípio de legalidade, 146
 - 2.2 Origem histórica, 146
 - 2.3 Significado do princípio de legalidade: político e técnico, 151

- 2.3.1 Significado e alcance político do princípio de legalidade, 151
- 2.3.2 Significado e conteúdo técnico do princípio de legalidade, 153
- 2.4 Das garantias individuais derivadas do princípio de legalidade, 155
 - 2.4.1 Garantia criminal (nullum crimen sine lege), 155
 - 2.4.2 Garantia penal (nulla poena sine lege), 156
 - 2.4.3 Garantia jurisdicional (nemo damnetur nisi per legale iudicium), 156
 - 2.4.4 Garantia de execução, 156
- 2.5 Requisitos das normas jurídicas, 157
 - 2.5.1 Reserva absoluta da lei (lex scripta), 157
 - 2.5.1.1 Exclusividade da lei, 157
 - 2.5.1.2 Exclusão do costume, 158
 - 2.5.2 Irretroatividade da lei penal (lex praevia), 159
 - 2.5.3 Comando de determinação (lex certa e lex stricta), 162
 - 2.5.3.1 O comando de determinação de *lex certa*, 162
 - 2.5.3.2 A proibição da analogia (lex stricta), 164
- 3 O princípio de intervenção mínima e suas vertentes, 166
 - 3.1 A fragmentariedade, 167
 - 3.2 A subsidiariedade, 170
 - 3.3 Critérios de determinação do princípio de intervenção mínima, 174
 - 3.4 Efeitos do princípio de intervenção mínima, 177
- 4 Princípio da culpabilidade, 181
 - 4.1 Origem do princípio, 182
 - 4.2 Momento atual do princípio de culpabilidade, 185
 - 4.2.1 A origem da crise: determinismo × livre-arbítrio, 186
 - 4.2.2 A capacidade de motivação normal: uma fraude, 187
 - 4.2.3 As verdadeiras raízes da crise da culpabilidade, 189
 - 4.2.4 Algumas propostas de solução, 193
 - 4.2.4.1 A diferenciação entre culpabilidade jurídica e culpabilidade ética, 193
 - 4.2.4.2 A culpabilidade como limite. A proposta de Roxin, 195
 - 4.2.4.3 A culpabilidade sem reprovação. A proposta de Hassemer, 197
 - 4.2.4.4 A liberdade como fundamento da linguagem jurídica da ação, 198
 - 4.3 As garantias derivadas do princípio de culpabilidade, 199
 - 4.3.1 A responsabilidade pessoal, individual, 200
 - 4.3.2 A responsabilidade subjetiva ou culpabilidade em sentido estrito, 201

- 4.3.3 A responsabilidade pelo fato, 203
- 4.3.4 A presunção de inocência ou não consideração prévia de culpabilidade, 205
- 4.3.5 A individualização da pena, 207

CAPÍTULO III - CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DO DELITO, 209

§ 1º Das Penas, 209

- 1 Introdução, 210
- 2 Os discursos a respeito do fundamento da pena, 215
 - 2.1 As teorias absolutas. O retribucionismo, 215
 - 2.1.1 Generalidades, 215
 - 2.1.2 Expoentes da teoria retributiva da pena, 216
 - 2.1.2.1 A concepção retributiva da pena em Kant, 216
 - 2.1.2.2 A concepção retributiva da pena em Hegel, 217
 - 2.1.2.3 Outros expoentes do retribucionismo, 218
 - 2.1.3 Comentários críticos ao retribucionismo, 220
 - 2.2 Teorias relativas. A prevenção, 223
 - 2.2.1 Prevenção geral (negativa), 223
 - 2.2.2 Comentários críticos sobre a prevenção geral negativa, 224
 - 2.2.3 Prevenção especial (positiva e negativa), 227
 - 2.2.4 Comentários críticos sobre a prevenção especial, 231
 - 2.3 Teorias mistas ou da união. A pena como prevenção e retribuição, 233
 - 2.3.1 Linhas gerais, 234
 - 2.3.2 Comentários críticos às teorias mistas, 238
- 3 A prevenção geral positiva. Os modelos derivados das concepções sociológico-funcionalistas, 241
 - 3.1 Os modelos funcionalistas de prevenção geral positiva, 244
 - 3.1.1 Prevenção geral positiva fundamentadora, 244
 - 3.1.2 Prevenção geral positiva desde postulados garantistas (limitadora), 247
 - 3.1.3 Comentários críticos sobre a prevenção geral positiva, 249
- 4 O discurso criminológico da pena, 252
 - 4.1 Teoria materialista-dialética, 253
 - 4.2 Teoria negativa-agnóstica, 255
 - 4.3 Considerações críticas sobre as teorias criminológicas da pena, 258
- 5 Considerações finais sobre os fins e missões das consequências jurídicas do delito, 266

5.1 Os reflexos da adoção dessa perspectiva na questão da prisão processual, 271

§ 2º As Medidas de Segurança, 273

- 1 Introdução, 273
- 2 Presença na legislação penal, 276
- 3 Periculosidade social frente à periculosidade criminal, 278
- 4 Pressupostos e fundamentos das medidas de segurança pós-delituais, 279
 - 4.1 A realização de um fato típico e antijurídico, 280
 - 4.2 A concorrência da periculosidade criminal como fundamento da medida de segurança, 281
- 5 Garantias que revestem a regulação das medidas de segurança, 282
 - 5.1 Legalidade das medidas de segurança, 282
 - 5.2 Jurisdicionalidade da aplicação das medidas de segurança, 282
 - 5,3 Garantia de execução das medidas de segurança, 282
 - 5.4 Periculosidade criminal como fundamento das medidas de segurança, 283
 - 5.5 Culpabilidade como leme das medidas de segurança, 283

§ 3º Semi-imputabilidade, Monismo e Dualismo, 285

- 1 Os casos de semi-imputabilidade. Um problema não resolvido, 285
- 2 A reaproximação a um sistema unitário, 287
 - 2.1 A crise do sistema de dupla via, 289
 - 2.1.1 A inexistência da figura do semi-imputável, 289
 - 2.1.2 A afirmação do Estado de Direito através das consequências jurídicas do injusto, 291
 - 2.1.3 A "fraude de etiquetas", 293
 - 2.2 O sistema vicariante. Uma forma de redução do problema, 295
 - 2.3 A tendência atual, 299
 - 2.3.1 A limitação da aplicação das consequências jurídicas do delito pela dimensão dogmática da culpabilidade, 300
 - 2.3.2 A limitação da aplicação das consequências jurídicas do delito pelo princípio de culpabilidade, 301
 - 2.3.3 Os efeitos da pena e da medida de segurança, 304
 - 2.3.4 A falta de exclusividade da pena e da medida de segurança, 307
- 3 De que sistema unitário estamos falando? A estrada circular e a espiral, 308